



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.082 /

“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de empenhos de restos a pagar dos exercícios de 2015, 2017 e 2018;

CONSIDERANDO que os respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou serviços adquiridos, ou tiveram seus contratos cancelados,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar empenhos de restos a pagar no valor total de R\$ 263.168,03 (duzentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e três centavos), dos exercícios de:

- I - 2015: no valor de R\$ 1.677,98 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos);
- II - 2017: no valor de R\$ 16.870,87 (dezesseis mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos);
- III - 2018: no valor de R\$ 244.619,18 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e dezoito centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE AGOSTO DE 2019.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


PAULO CÉSAR SILVA

Diretor Presidente do DMAE

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 255, de 30/08/2019.